

# LEI N° 232 LEI N° 232, DE 10 DE OUTUBRO 1997

**“QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A FUNDAÇÃO DO CENTRO DE MEMORIA CHICO MENDES”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE:** Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°**- Fica considerada de utilidade publica, a fundação centro de memoria Chico Mendes.

**Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Xapuri – Estado do Acre, em 10 de outubro de 1997.

Julio Barbosa De Aquino  
prefeito